

CONVÊNIO N° 03/2004

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO  
FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA  
PROCURADORIA-GERAL DA  
REPÚBLICA.

A Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS – Quadra n° 1 – Bloco “A”, 8° andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.460/0386-29, neste ato representada pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Doutor Francisco Waldir Pires de Souza, doravante denominada Controladoria, e o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, com sede no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra n° 04, Conjunto “C”, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n° 26.989.715/0050-90, neste ato representada pelo Procurador-Geral da República, Doutor Cláudio Lemos Fonteles, doravante denominada Procuradoria/MPF, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Convênio ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando à maior efetividade na proteção do patrimônio público.



## CLÁUSULA SEGUNDA - Das pretensões dos partícipes

### 2.1 - Da Procuradoria/MPF:

a) Requisitar à **Controladoria** as informações e/ou documentos disponíveis necessários à responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;

b) Efetuar diligências de caráter informativo, objetivando a apuração de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, incluídas as entidades públicas com administração descentralizada, bem como aquelas mantidas ou instituídas pelo Poder Público e, enfim, quaisquer entidades que tenham sob sua guarda e responsabilidade dinheiros, bens ou valores públicos;

c) Propor, com base nas informações e/ou documentos fornecidos pela **Controladoria**, as ações penais, cíveis e/ou administrativas pertinentes, bem como acompanhar sua instrução, desenvolvendo todas as medidas processuais necessárias, tais como, manifestações escritas, sustentação oral, interposição e acompanhamento dos recursos perante os tribunais;

d) Fornecer, em tempo oportuno, as informações solicitadas pela **Controladoria** para instrução de processos em tramitação neste órgão; e

e) Apoiar, dentro das suas atribuições institucionais, os auditores da Secretaria Federal de Controle Interno e das unidades regionais da **Controladoria** nos Estados, na execução das ações de controle nos Municípios e nos Estados.

### 2.2 - Da Controladoria:

a) Fornecer, quando requisitadas, em tempo oportuno, informações e/ou documentos à **Procuradoria/MPF**, tendo em vista a responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores dos danos aos bens, valores e direitos integrantes do patrimônio público, no âmbito de sua competência institucional;



b) Constatado indício de cometimento de ilícito criminal ou de improbidade, encaminhar os elementos disponíveis à **Procuradoria/MPF**; e

c) Havendo ameaça de lesão ou lesão ao patrimônio público, remeter à **Procuradoria/MPF**, independentemente de solicitação, cópias de relatórios de inspeções/auditorias ordinárias ou extraordinárias e os autos de fiscalização/autuação, realizados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos humanos**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária**

Pelo fato de as atividades consignadas neste Convênio já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este Instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos mesmos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência, modificação, denúncia e rescisão**

O prazo de duração do presente Convênio é indeterminado, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Convênio.



## CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente Convênio será publicado pela **Controladoria**, no *Diária Oficial da União*, como condição para sua eficácia e validade, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2004

**Controladoria:**



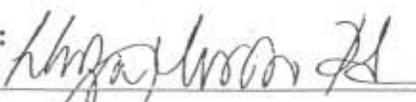
**Francisco Waldir Pires de Souza**  
Ministro de Estado do Controle e da Transparência

**Procuradoria:**



**Cláudio Lemos Fonteles**  
Procurador-Geral da República

**Testemunhas:**

1) 

2) 

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM**  
**PERNAMBUCO**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 1/2004**

A Pregoeira da URA/PE/AGU torna publico o resultado do Pregao declarando vencedoras do certameas empresas: V.M. COM-BUSTÍVEIS LTDA (itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08) e POSTO F.V.V. LTDA (item 06). Os autos encontram-se a disposicao.

IVANA LOPES BARROS SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 25/02/2004) 110061-00001-2004NE900166

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2004/CGU. Partes: Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", 8º andar, Brasília/DF, e a Procuradoria-Geral da República, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra nº 04 - Conjunto C, Brasília/DF. Objeto: Ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os participantes, visando à maior efetividade na proteção do patrimônio público. Recursos: não há previsão de despesas para a execução do objeto deste Convênio. Vigência: Prazo indeterminado. Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2004. Signatários: Pela Controladoria-Geral da União o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Doutor Francisco Waldir Pires de Souza; pela Procuradoria-Geral da República o Procurador-Geral da República, Doutor Cláudio Lemos Fonteles.

**SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS**  
**HUMANOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 100/2003**

Processo nº 08031.000690/2003-01 - Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Convênio nº 100/2003, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH/PR, CNPJ nº 05.478.625/0001-87 e a Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 38.520.425/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da cláusula oitava do termo de

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
**IMPRESA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditoriais

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800-619900

convênio original. Da Vigência: o prazo de vigência do termo de convênio original fica prorrogado até 30 de abril de 2004 para execução do objeto. Findo este prazo, tem a unidade executora o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2004. Assinatura: Nilmário de Miranda, CPF nº 253.803.036-68, Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e Luíza Pinto Coelho, Presidenta da Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais, CPF nº 254.022.346-04.

**Ministério da Agricultura,**  
**Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 1/2004**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tradução e gravação simultânea - inglês/português/português/inglês. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 26/02/2004 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco "D" sobrelaja Sala 134 - Ed. Sede do MAPA. Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: 04/03/2004 às 10h00 . Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco "D" Sala 129 - Ed. Sede do MAPA - Brasília/DF Asa sul - BRASILIA - DF . Informações Gerais: Preço do edital: 5,00 (cinco reais) Código do depósito 13000500001-001-2, Agência 4201-3 - Banco do Brasil - Conta corrente nº 170500-8

SIMONE MARCIA BORGES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 25/02/2004) 130005-00001-2004NE900012

**DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA**  
**NO TOCANTINS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2004**

Número do Contrato: 1/1999. Nº Processo: 21056000613200322. Contratante: REPRESENTACAO DO MINISTERIO DA AGRIC NO ES DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 01253053000187. Contratado: ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA. Objeto: Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de remessa de encomendas no âmbito do território nacional. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n.8.666/93. Vigência: 01/01/2004 a 31/12/2004. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900011. Data de Assinatura: 01/01/2004.

(SICON - 25/02/2004) 130018-00001-2004NE900003

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2004**

Nº Processo: 21162000488200343 . Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica em favor do I.DISME/AM Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso XXII , Lei 8.666/93 . Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Dispensa em 23/12/2003 . FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA . Chefe do I.Distrito de Meteorologia . Ratificação em 13/02/2004 . ANTONIO DIVINO DE MOURA . Diretor do INMET . Valor: R\$ 1.800,00 . Contratada :COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS . Valor: R\$ 1.800,00

(SIDE - 25/02/2004) 130091-00001-2004NE900007

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2004**

Nº Processo: 21162000489200398 . Objeto: Serviço com fornecimento de energia elétrica em proveito do Distrito de Meteorologia Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso XXII , Lei 8.666/93 . Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Dispensa em 23/12/2003 . FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA . Chefe do I.Distrito de Meteorologia . Ratificação em 13/02/2004 . ANTONIO DIVINO DE MOURA . Diretor do INMET . Valor: R\$ 1.000,00 . Contratada :COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE. Valor: R\$ 1.000,00

(SIDE - 25/02/2004) 130091-00001-2004NE000007

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2004**

Nº Processo: 21162000491200367 . Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica em proveito do I.Distrito de Meteorologia. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso XXII , Lei 8.666/93 . Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Dispensa em 23/12/2003 . FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA . Chefe do I.Distrito de Meteorologia . Ratificação

em 13/02/2004 . ANTONIO DIVINO DE MOURA . Diretor do INMET . Valor: R\$ 15.000,00 . Contratada :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS . Valor: R\$ 15.000,00

(SIDE - 25/02/2004) 130091-00001-2004NE000007

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2004**

Nº Processo: 21162000501200364 . Objeto: Fornecimento de agua em proveito do Distrito de Meteorologia. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso II , da L8.666/93 . Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2003 . FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA . Chefe do I.Distrito de Meteorologia . Ratificação em 13/02/2004 . ANTONIO DIVINO DE MOURA . Diretor do INMET . Valor: R\$ 1.000,00 . Contratada :PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. Valor: R\$ 1.000,00

(SIDE - 25/02/2004) 130091-00001-2004NE000007

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2004**

Nº Processo: 21162000502200317 . Objeto: Fornecimento de agua em proveito do I.Distrito de Meteorologia Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso II , da L8.666/93 . Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2003 . FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA . Chefe do I.Distrito de Meteorologia . Ratificação em 13/02/2004 . ANTONIO DIVINO DE MOURA . Diretor do INMET . Valor: R\$ 1.000,00 . Contratada :SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTDE ITACOATIARA . Valor: R\$ 1.000,00

(SIDE - 25/02/2004) 130091-00001-2004NE000007

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2004**

Nº Processo: 21162000503200353 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica em proveito do I.Distrito de Meteorologia. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso II , da L8.666/93 . Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2003 . FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA . Chefe do I.Distrito de Meteorologia . Ratificação em 13/02/2004 . ANTONIO DIVINO DE MOURA . Diretor do INMET . Valor: R\$ 1.000,00 . Contratada :SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTDE PARINTINS SAAE . Valor: R\$ 1.000,00

(SIDE - 25/02/2004) 130091-00001-2004NE000007

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2004**

Nº Processo: 21162000504200306 . Objeto: Fornecimento de agua em proveito do I.Distrito de Meteorologia. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso II , da L8.666/93 . Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2003 . FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA . Chefe do I.Distrito de Meteorologia . Ratificação em 13/02/2004 . ANTONIO DIVINO DE MOURA . Diretor do INMET . Valor: R\$ 1.000,00 . Contratada :DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUA SANEAMENTO - DEAS . Valor: R\$ 1.000,00

(SIDE - 25/02/2004) 130091-00001-2004NE000007

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2004**

Nº Processo: 21162000505200342 . Objeto: Fornecimento de agua em proveito do I.Distrito de Meteorologia. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso II , da L8.666/93 . Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2003 . FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA . Chefe do I.Distrito de Meteorologia . Ratificação em 13/02/2004 . ANTONIO DIVINO DE MOURA . Diretor do INMET . Valor: R\$ 1.000,00 . Contratada :PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS . Valor: R\$ 1.000,00

(SIDE - 25/02/2004) 130091-00001-2004NE000007

**Ministério da Ciência e Tecnologia**

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO INSTITUTO DE**  
**PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 1/2004**

Objeto: Fornecimento de sementes de iodo 125 par Braquiterapia. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 27/02/2004 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 16h00 . Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 2.242 Cidade Universitária Butantã - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: 13/04/2004 às 09h00 . Informações Gerais: Os interessados em consul o Edital poderão se dirigir ao Setor de Protocolo da CNEN-IPEN, situado no andar térreo do prédio da Administração, no horário da 8:00 às 16:00 horas, e se houver interesse na cópia do Edital, esta poderá ser adquirida na Central Reprográfica, situada ao lado do Setor de Protocolo. O Edital também poderá ser consultado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), de onde poderá ser impressa cópia integral.

CLAUDIO RODRIGUES  
Superintendente

(SIDE - 25/02/2004) 113202-11501-2004NE901283